Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO Nº 19/2025/DDP - PROGESP/UFAM

Manaus, 01 de agosto de 2025.

Aos senhores Gestores e Servidores Participantes do PGR
Programa de Gestão por Resultados da UFAM
Universidade Federal do Amazonas Av. Rodrigo Otácio, 1.200. Coroado I

Assunto: PROGESP informa novo Termo de Ciência e Responsabilidade do PGR

Senhores Gestores e Participantes do PGR da UFAM,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) informa que, em razão da finalização do período do Estudo de Viabilidade Técnica do Programa de Gestão por Resultados (EVT PGR) da UFAM, que se deu em 31/07/2025, conforme Portaria GR nº 1113, de 19 de junho de 2024, houve a necessidade de atualização do Termo de Ciência e Responsabilidade - PGR.

Explicamos ainda que o PGR da UFAM já está legalmente instituído pela Portaria GR nº 2077, de 30 de outubro de 2024. Nesse sentido, o que finalizou foi apenas o período do estudo de viabilidade, o qual era destinado aos estudos e aprimoramento do sistema informatizado utilizado no Programa, o PETRVS.

Orientamos que participantes ativos do PGR e seus gestores imediatos:

1) Leiam atentamente os termos atualizados;

2) Incluam um novo Termo de Ciência e Responsabilidade nos seus respectivos processos de adesão ao PGR, devidamente preenchido e assinado.

Prazo: **03/09/2025** (Salvo casos de afastamentos devidamente registrados no PETRVS, ficando o servidor comprometido a assinar o novo TCR no prazo de 30 dias após o retorno do afastamento).

Em caso de dúvida, favor contatar a PROGESP por meio do e-mail pgr@ufam.edu.br.

Sem mais para o momento, enviamos o presente Ofício nº 19/2025 para ciência e cumprimento de todos os participantes.

Atenciosamente,

CLAUDIA NOGUEIRA DE ARAÚJO SIMÃO
Engenheira de Produção
Membro PGR

INGRID MARINA PINTO PEREIRA
Engenheira de Produção
Membro PGR

ISABELLE DE OLIVEIRA CARDOSO
Assistente em Administração
Membro PGR

KAUÃ VINÍCIUS DA CRUZ ABRANTES
Assistente em Administração
Membro PGR

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Nogueira de Araújo Simão**, **Engenheiro/área**, em 04/08/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Marina Pinto Pereira**, **Engenheiro/área**, em 04/08/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Isabelle de Oliveira Cardoso**, **Assistente em Administração**, em 04/08/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Kauã Vinicius da Cruz Abrantes**, **Assistente em Administração**, em 04/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720252** e o código CRC **315DEEAC**.

ou 99183-5205
CEP 69080-900, Manaus/AM, ddp@ufam.edu.br